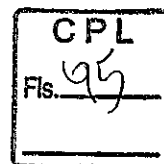




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026.

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE NATUREZA TECNICA ESPECIALIZADA, COM
A FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO
DO COMITE DE INVESTIMENTOS E MEMBRO
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PIUMPREV.**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e **HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** e inscrito no CNPJ sob o n.º 59.625.307/0001-20, residente e domiciliado em Paraiso-To, denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente instrumento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TECNICA ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS E MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PIUMPREV**, conforme seguintes cláusulas e condições.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e federal nº 11.878 e decretos municipais, através do Chamamento Público Edital nº 004/2026.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

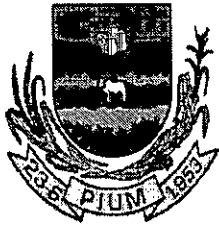
Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização dos serviços, bem assim definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, como todos os seus anexos, os seguintes documentos: Chamamento Público 004/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TECNICA ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS E MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PIUMPREV**

§ 1º - O(A) **CONTRATADO(A)** declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do **CONTRATANTE**.

§ 2º - Os serviços serão prestados: na cidade de PIUM, conforme demanda mandada pelo **MUNICÍPIO**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A):

O(A) CONTRATADO(A) deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;

§ 2º - O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao (a) CONTRATADO(A);

§ 3º - Notificar por escrito ao (a) CONTRATADO (A) da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

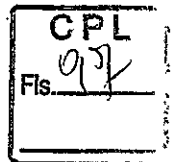
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

Os serviços, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao (a) CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, o preço justo e acertado, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Recibo competentemente atestado por servidor credenciado conforme valores abaixo:

Item	Descritivo	Qt. De profissionais	Unid	Valor Unitário mensal	Valor Total mensal
	PREFEITRUA				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COMA FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITÊ DE	03	srv	R\$ 1.621,00	R\$ 4.863,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



	INVESTIMENTOS MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO PIUMPREV	E DO				
--	---	---------	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ao (a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços;

☐ **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O (A) CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste TERMO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "CLÁUSULA" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "*a posteriori*" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (a) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do Termo de Contratação;

☐ **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:**

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida, do contrato, bem como de termo aditivo, se for o caso, e outras determinadas em lei;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A inobservância, pelo (a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, penalidades e sanções previstas em Lei:

§ 1º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro; pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao (a) **CONTRATADO(A)** as sanções previstas em Lei;

§ 2º - O (A) CONTRATADO(A) ficará sujeito as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



a) - **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);**

b) - **Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;**

c) **Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do(a) CONTRATADO(A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;**

d) **As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;**

e) **Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o § 2º, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.**

CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o(a) **CONTRATADO(A)** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Município através da Diretoria do Serviços de Saúde. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o(a) **CONTRATADO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, extinguindo seus efeitos em 29/08/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO:

Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados lei 14.133/2021.

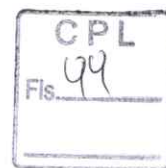
Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada da gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Unidade Orçamentária Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
PIUMPREV 03.0001.04.122.0003.2006	33.90.39	1.500.0000
DC: 41		

, constantes do presente orçamento e para os exercícios subseqüentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 29/04/2026 a 29/08/2026 em parcelas de **R\$ 1.621,00** (hum mil e seiscentos e vinte e um reais) totalizando **+ 4.863,00** (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de cotações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O presente TERMO foi celebrado em conformidade com as suas cláusulas contratuais e ciência das partes envolvidas.

Parágrafo único: Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Cristalândia/TO.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo ratificado pelas partes contratantes, para que surta seus efeitos.

PIUM/TO, 29 de maio de 2026.

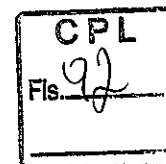
FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR
Data: 03/06/2026 03:41:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 59.625.307/0001-20
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 037/2026-PMP

Processo Administrativo: N.º 1257/2026

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º004/2026

Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COMA FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS E MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PIUMPREV.

.Partes: HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 59.625.307/0001-20 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 29 de MAIO de 2026.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 Elementos de Despesas:3.3.90.00/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros– fonte 1500 .00000000 Cod: 41

Valor total: 4.863,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 03 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

TERÇA, 07 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 843

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **84320261214**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE PARCERIA 1

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N.º 037/2026 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2024 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 2

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2023 2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2025 - PMP 2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

PARTES: Município de Pium/TO e Associação dos Ministros Evangélicos de Pium - TO, inscrita no CNPJ nº 54.301.302/0001-29.

OBJETO: Celebração de Termo de Parceria para execução de ações sociais voltadas ao fortalecimento comunitário, apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, prevenção ao uso de drogas, promoção da cidadania, campanhas solidárias, apoio emocional e integração social, conforme Plano de Trabalho aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 970/2026.

VALOR: Repasse mensal de até 01 (um) salário-mínimo nacional vigente, podendo haver suplementação mediante termo aditivo, na forma da legislação aplicável.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 037/2026-PMP

Processo Administrativo: N° 1257/2026

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N°004/2026

Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PIUMPREV.

.Partes: HILDINVEST CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 59.625.307/0001-20 e MUNICÍPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 Elementos de Despesas:3.3.90.00/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 41

Valor total: 4.863,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 03 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pium/TO, inscrito no CNPJ nº 30.463.609/0001-68.

CONTRATADA: Mercadinho Carneiro LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.447.146/0001-29.

OBJETO: Realinhamento de preços dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2025, em razão da elevação dos custos de mercado dos produtos alimentícios.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

REALINHAMENTO: Fica autorizado o reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os valores inicialmente registrados dos seguintes itens: Item 20 - Carne bovina de pedaço de primeira (de R\$ 36,90 para R\$ 42,44); Item 21 - Carne bovina de pedaço de segunda (de R\$ 31,50 para R\$ 36,23); e Item 60 - Carne bovina tipo lagarto (de R\$ 36,95 para R\$ 42,49).

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Gestora do FME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, inscrito no CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: Construtora ALS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, a readequação do cronograma físico-financeiro e o primeiro aditamento de valor ao Contrato nº 014/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Pium/TO.

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA.01186545194 em 07/07/2026 21:54